

2.

cadastran

PROTOCOLO Nº: 040002373/2017 **Nº CONTROLE:** 1976456 **CGM:** 8846
TITULAR: MUNICIPIO DE NITEROI
CNPJ: 28521748000159 **TELEFONE:** 2126136568
REQUERENTE: SECONSER CI 001/17
ASSUNTO SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
LOGRADOURO: VISCONDE DE SEPETIBA, 987
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NITEROI
DATA: 05/12/2017
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA

QUISICAO JANELA / BASCULHANTE

OBS.:

FT
108

Bradisco
Aq: 7041
pk: 15070-1

074/18

[illegible]



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040002373/2017	05/12/2017	Patricia da S. M. de Carvalho Matrícula: 12408386	11

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, adjudicando o material em favor da Empresa **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o N° **13.059.295/0001-13**, localizada no endereço **Rua da Conceição nº 13 – Centro – Niterói –RJ**, no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) referente a aquisição de janela basculhante.

Niterói, 07 de Dezembro de 2017.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 24.475-2

17
Luis Silva
22/07/18

Atribuna

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO MUNICIPAL DE NITERÓI
DESEDO VETO TOTAL DO PROJETO DE LEI Nº 00069/2017
O Veto total do Projeto de Lei apresentado por essa Câmara Municipal, em nome do Vereador Bruno Bastos Lessa e coautoria do Vereador João Marques, que trata da regulamentação dos terrenos no âmbito do interesse público.

Niterói, 16 de janeiro de 2018

O Vereador do Oficial/AUTNº 045/2017/M.D.C.P. referente ao Projeto de Lei nº 00069/2017, apresentado por essa Câmara Municipal, em nome do Vereador Bruno Bastos Lessa e coautoria do Vereador João Marques, que trata da regulamentação dos terrenos no âmbito do interesse público.

3 via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei o referido projeto de Lei, pelas razões anexas.

3 via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei o referido projeto de Lei, pelas razões anexas.

DESEDO VETO TOTAL DO PROJETO DE LEI Nº 00014/2016

O Veto total do Projeto de Lei apresentado por essa Câmara Municipal, em nome do Vereador Bruno Bastos Lessa e coautoria do Vereador João Marques, que trata da regulamentação dos terrenos no âmbito do interesse público.

O Veto total do Projeto de Lei apresentado por essa Câmara Municipal, em nome do Vereador Bruno Bastos Lessa e coautoria do Vereador João Marques, que trata da regulamentação dos terrenos no âmbito do interesse público.

Nº 12364/2018
obre a nomeação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e dá

viências.

TO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RAMDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações, em especial, no seu Art. 85-A.

RAMDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do registro e legalização de empresas e pessoas jurídicas, assim como os procedimentos para a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e das Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 12.364/2018, de 3 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. III) e nº 303/08.

Considerando o disposto nas Leis Federais nº 10.098/00 (Art. 7º) e Lei Federal nº 13.146/15 (Art. 47), no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. II) e nº 304/08;

Considerando o Processo Administrativo nº 530/000240/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para 79 vagas, sendo 76 vagas destinadas para estacionamento rotativo, 02 vagas destinadas para veículo conduzido ou que esteja transportando idoso e 01 vaga destinada para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, distribuídas nas seguintes vias, conforme sinalização implantada no local:

I – Av. Visconde do Rio Branco, em direção à São Domingos, no lado esquerdo do sentido de circulação, em parte do trecho compreendido entre a Rua José Bonifácio e a via urbana existente entre a ENEL e a Concha Acústica (lado oposto ao Reserva Cultural);

II – Via urbana existente entre a ENEL e a Concha Acústica, compreendida entre a Rua Guilherme Briggs e a Av. Visconde do Rio Branco, no lado esquerdo do sentido de circulação;

III – Rua Guilherme Briggs, no lado esquerdo do sentido de circulação, em trecho próximo a via urbana existente entre a ENEL e a Concha Acústica.

Parágrafo 1º. O estacionamento rotativo terá o seguinte horário de operação: segunda-feira, das 07:00 às 19:00 h; de terça a sábado, das 07:00 às 24:00 h; e aos domingos, das 10:00 às 16:00 h.

Parágrafo 2º. O veículo estacionado na vaga reservada para idoso ou para portador de deficiência deverá exibir, sobre o painel ou em local visível, o Cartão de Estacionamento para Idoso (CEI) ou o Cartão de Estacionamento para Vaga Especial (CEVE), respectivamente, para efeito de fiscalização.

Art. 2º. Instituir área de estacionamento para 54 vagas, sendo 51 vagas destinadas para ENEL, 02 vagas destinadas para veículo conduzido ou que esteja transportando idoso e 01 vaga destinada para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, na seguinte via, conforme sinalização implantada no local:

I – Rua Guilherme Briggs, em parte do trecho compreendido entre a Rua José Bonifácio e a via urbana existente entre a ENEL e a Concha Acústica.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga reservada para idoso ou para portador de deficiência deverá exibir, sobre o painel ou em local visível, o Cartão de Estacionamento para Idoso (CEI) ou o Cartão de Estacionamento para Vaga Especial (CEVE), respectivamente, para efeito de fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMUUSST nº 003, de 09 de janeiro de 2018.

O Presidente da NITrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o processo administrativo nº 530/010366/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Recriar a Portaria SMUUSST nº 024/2014.

Art. 2º. Instalar área de estacionamento para o Fórum Ministro Geraldo Bezerra de Menezes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, na Rua Maestro Felício Toledo, no trecho compreendido entre a Rua da Conceição e a Av. Ernani do Amaral Peixoto, no lado esquerdo do sentido de circulação, para 05 (cinco) vagas ao longo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretaria
EXTRATO Nº 07/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de janela basculante. VALOR: R\$510.00. JUST. L.T.D.A.-ME. OBJETO: Aquisição de janela basculante. VALOR: R\$510.00. Proc. nº 040/002373/2017. DATA: 07/12/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal
CEMITÉRIO DO MARUÍ

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí toma público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 23/01/2015 a 29/01/2015, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 2556 – Mauro Fonseca da Cruz, 2269 – Cosme do Espírito Santo Garcia, 2730 – Olívia Alves da Silva, 2017 – Leonardo Carvalho dos Santos: (23/01/2015); 4353 – Naia Ferreira Soares, 4313 – Ubirajara da Conceição: (24/01/2015); 3714 – Eneida Luiz Pereira, 3545 – Ary Martins: (25/01/2015); 2537 – Luiz Teixeira Augusto, 1045 – Lindolpho Antunes Gonçalves Filho, 3643 – Luiz Cláudio Silva dos Santos, 3593 – Marlene Rosa de Oliveira dos Santos, 0622 – José Batista da Conceição dos Santos, 2080 – Clemente Lourenço: (26/01/2015); 1809 – Olavo Bento de Oliveira, 1299 – José Augusto de Souza, 3594 – Giselda Helena Gonçalves Mirre: (27/01/2015); 4097 – Zezinho Manoel da Silva: (28/01/2015); 2561 – Geráldina Clara Lopes, 3897 – Nelson Ribeiro Filho, 0999 – Roseli Ribeiro da Fonseca: (29/01/2015).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 670 – Catarina Batista de Oliveira: (26/01/2015); 684 – Felipe Antonio Ferreira, 677 – Dalva Francisca Neves dos Santos, 678 – Manoel da Silva Barbosa: (27/01/2015); 668 – Marlene da Conceição: (29/01/2015).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 385 – Maria Auxiliadora Pereira: (29/01/2015).

Gaveta de Adulto da Quadra "C": 176 – Arthur Mariano Duque, 176 – Patrícia Marques Silva, 756 – Ana Paula dos Santos, 661 – Valmir Francisco Nunes Filho: (27/01/2015); 522 – José Ferreira dos Pontes: (28/01/2015).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

O Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) e da Fundação de Arte de Niterói (FAN), torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 17/01/2018 a 02/03/2018, para a construção de pauta do Teatro Municipal João Caetano (TMJC), do Teatro Popular Oscar Niemeyer (TPON) e do Solar do Jambeiro, conforme descrito no edital da Chamada Pública nº 02/2018.

Informa que as apresentações selecionadas acontecerão de 15 de maio a 15 de setembro de 2018.

O edital em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia 18 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico: www.culturanniteroi.com.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Aprovo as contas do Convênio nº 002/2016 e Termo Aditivo nº 002/2017, período: 01 de janeiro a 01 de agosto de 2017, da ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI – Creche Comunitária Dispensário São Vicente de Paulo, Programa Criança na Creche.

ASSEMBLEIA GERAL